RESOLUÇÃO Nº 0015/88

"Dispõe sobre a concessão de licença do Cargo de Vereador ao Sr. Aquevirque Antonio Nholla, por 32 dias".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica devid-amente autorizada a concessão de licença do Cargo d de Vereador ao Sr. Aquevirque Antonio Nholla, por 32 (trinta e dois) dias, ' com termo inicial em 08 de Agosto e termo final em 08 de setembro de 1.988, conforme Atestado Médico e pedido de licença em anexo, para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º :- Concedida a licença, a Presidência tomará as providências necessárias para a convocação do Suplente que assumirá ao respectivo cargo.

ARTIGO 3º :- A licença em referência está sendo concedida com base no Artigo 21, ítem I e Parágrafo I, da Lei Orgânica dos Municipios, com direito a remuneração.

ARTIGO 4º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 0016/88

"Institui o Diploma de Mérito Ecológico"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE, PROMULGO A SE = GUINTE ...

RESOLUÇÂO:-

ARTIGO 1º :- Fica criado e instituído o Diploma de Mérito Ecológico a ser conferido pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, às pessoas que prestarem relevantes serviços em pról da Ecologia em nosso Município.

PARÀGRAFO ùNICO :- O diploma a que alude este artigo será outorgado uma vez por ano em Sessão Solene, na Câmara Municipal deSão João da Boa Vista.

ARTIGO 2º :- A Mesa da Câmara Municipal baixará o regulamento da presente resolução, a fim de que se possa analizar os serviços prestados na área de Ecologia e realizar a concessão do Título criado por esta Resolução.

ARTIGO 3º :- As despesas com a execução do disposto nesta Resolução ficarão a cargo das verbas próprias constantes do orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÂO Nº 0017/88

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São JOão da Boa Vista, para o exercício de 1.989.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte ...

RESOLUÇÂO :-

ARTIGO 1º :- Ficam fixados para 1.989 e destinadas para a Câmara Municipal d de São João da Boa Vista, as seguinte dotações no Orçamento Municipal:

01.01	CORPO LEGISLATIVO	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil.....	Cz$ 191.996.640,00